



Despacho n.º 6217-F/2005 (2.ª série). — Pelo despacho SEOP n.º 16 833-A/2002 (2.ª série), de 9 de Julho, do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, suplemento, de 29 de Julho de 2002, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra IP 2 — lanço Guarda-Belmonte — sublanço Guarda-Benespera — reformulação do nó de acesso ao parque industrial da Guarda.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar a descrição das parcelas de terreno constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, que ao Instituto das Estradas de Portugal sucedeu a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual assumiu automaticamente a uni-

versalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, e que o Instituto das Estradas de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, integrou, por fusão, o ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, a rectificação da declaração de utilidade pública referida na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho SEOP n.º 16 833-A/2002 (2.ª série), de 9 de Julho.

25 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	Maria João da Cunha Serrano Paraiso Rebelo Figueirinha - Rua Recife, 1 - 2.º Dto	1845		02814/20000608	Norte: Manuel da Fonseca Rebelo Sul: Estrada Municipal Nasc: Rio Diz Poente: Estrada Municipal	221
0.04A	Sociedade Predial da Corredoura Rua Francisco dos Prazeres, 25 - 1.º Dto	1772		01830/921027	Norte: Sociedade Textil Manuel Rodrigues Tavares, Lda Sul: Estrada municipal Nasc: Caminho e herd's do Dr. Rebelo Poente: Estrada municipal	8599
0.08A.1 e 0.08A.2	Maria João da Cunha Serrano Paraiso Rebelo Figueirinha - Rua Recife, 1 - 2.º Dto	1844		02814/20000608	Norte: Estrada Sul: Estrada Nasc: Estrada Poente: Sociedade Predial da Corredoura	3207

Despacho n.º 6217-G/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Janeiro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de beneficiação do cruzamento de São Paio (EN 17-EN 330-1) — Gouveia, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 22 635/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra de beneficiação do cruzamento de São Paio (EN 17-EN 330-1) — Gouveia, identificadas no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e de inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre elas incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

25 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Mapa de expropriações

Beneficiação do cruzamento de São Paio (EN 17-EN 330-1) — Gouveia

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1.0	António Silva Borges Sampaio ABM Restaurante Nar, Lda. Tef. EN 330-1 6290-414 S.Paio - Gouveia	449 S. Paio Gouveia		Omisso	NORTE caminho Sul Servidão particular Nascente EN 17 Poente Emilia dos Anjos do Coito	316,60 m ²